



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

DECRETO Nº 8138/2022

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2022, e dá outras providências.

O Sr. Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº 2209/21 de 08 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguçu-PR, no corrente exercício, no valor total de **R\$ 671.693,18** (seiscentos e setenta e um mil, seiscentos e noventa e três reais, e dezoito centavos), destinado a **suplementar** as seguintes dotações:

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
03.03.04.122.0003.2.010		Manut. Setor de Pessoal		
3.3.91.97	070	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial	0.503	397.899,62
3.3.91.97	070	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial	3.503	9.791,81
06.03.10.301.0011.2.048		Manutenção da UBS Central		
3.3.90.39	181	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.303	200.000,00
12.03.15.451.0017.1.005		Pavimentação, Recapeamento e Obras Complementares em Ruas e Avenidas		
4.4.90.51	566	Obras e Instalações	0.806	64.001,75
Total de Suplementações				671.693,18

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso I, II e III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

I – Superávit financeiro de exercícios anteriores

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.503	Cessão Onerosa Bônus - Pré-Sal	9.791,81
Total de Superávit		9.791,81

II – Excesso

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
0.503	Cessão Onerosa Bônus - Pré-Sal	397.899,62
0.806	Pavim/Recape/Urbanização/Iluminação Conv. 501-17	64.001,75
Total de Excesso		461.901,37



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

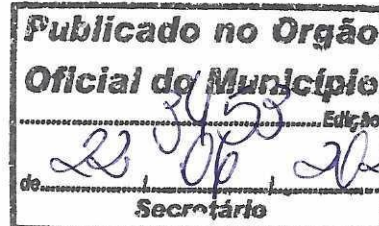
III – Cancelamento

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
06.03.10.301.0011.1.027		Aquisição de equipamento médico ambulatorial		
4.4.90.52	156	Equipamentos e Material Permanente	0.303	10.000,00
06.03.10.301.0011.1.028		Remodelar e ampliar o posto de saúde da Vila Guadiana		
4.4.90.51	157	Obras e Instalações	0.303	40.000,00
06.03.10.301.0011.1.029		Remodelar e Ampliar o Posto de Saúde de Pulinópolis		
4.4.90.51	158	Obras e Instalações	0.303	7.000,00
06.03.10.301.0011.1.062		Construir Postos de Saúde nos Jardins São Rafael, Sta. Rosa e Bela Vista II		
4.4.90.51	164	Obras e Instalações	0.303	10.000,00
06.03.10.301.0011.2.048		Manutenção da UBS Central		
3.3.90.36	180	Outros serviços de terceiros – pessoa física	0.303	100.000,00
06.03.10.301.0011.2.086		Manutenção da UBS do Distrito de Pulinópolis		
4.4.90.52	228	Equipamentos e Material Permanente	0.303	10.000,00
06.03.10.301.0011.2.087		Manutenção da UBS da Vila Guadiana		
4.4.90.52	237	Equipamentos e Material Permanente	0.303	8.000,00
06.03.10.301.0011.2.088		Manutenção da UBS do Jd. Bela Vista		
4.4.90.52	245	Equipamentos e Material Permanente	0.303	9.000,00
06.04.10.301.0011.1.063		Edificar prédio destinado ao CAPS		
4.4.90.52	247	Equipamentos e Material Permanente	0.303	6.000,00
		Total GERAL de Cancelamentos		200.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguçu-PR, 21 de junho de 2022.


Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal



P.04